



PUBLICADO NO DJE Nº 209
DE 18/10/24, PÁG. 3/4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024

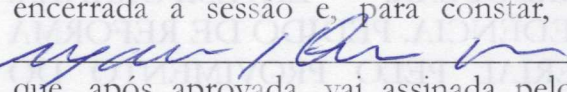
Às quinze horas e quinze minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 91ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença das Senhoras Roberta Rafaela dos Santos e Sulamita de Oliveira Barbosa, desempenhando a função de Tradutoras-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/BAkJj434zMI?feature=shared>. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600087-59.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PARECER MINISTERIAL PELO PROVIMENTO DO RECURSO. **ORIGEM:** PORTO CALVO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. **RECORRENTE:** JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA. **ADVOGADO:** THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA – AL15331. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, com consequente manutenção da sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Suspeição do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO**

ALIZADA INTRANET


18/10/24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL PJE Nº 0600324-84.2024.6.02.0017 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PARECER MINISTERIAL PELO PROVIMENTO DO RECURSO. **ORIGEM:** SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: VIVIANE DOS SANTOS SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "JUNTOS VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO". ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. RECORRIDA: MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: CRISTOPHANES JACQUES UCHOA DE LIMA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: CÍCERO CAVALCANTI DE ARAÚJO. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença que julgou improcedente a Representação por propaganda negativa, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 15 de outubro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente

ALIZADA/INTRANET

M 18/10/24